



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Ma. Avelar Boaventura
Secretária Executiva

LEI Nº 4673, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE ARTIGOS RELIGIOSOS DO BAIRRO DO SOCORRO - AFARBS e adota outras providências.

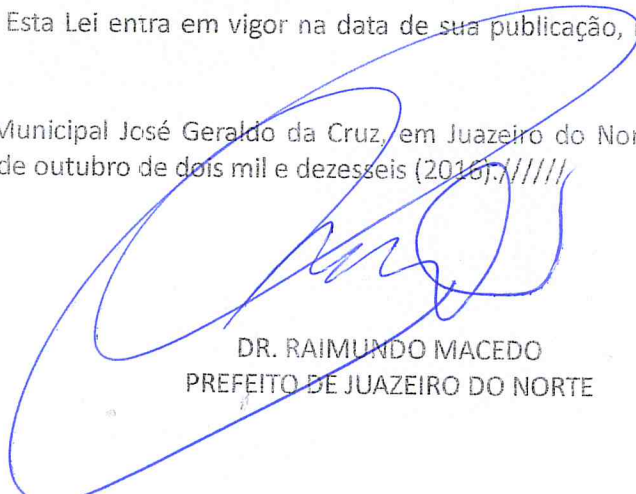
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Feirantes de Artigos Religiosos do Bairro do Socorro – AFARBS, é uma entidade Não Governamental, sem fins econômicos, de caráter social, com duração por tempo indeterminado, e tem sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se pelo seu estatuto social, bem como pelas leis e por costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Cláudio Sergei Luz e Silva